

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 252A/2025

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 328/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 9002/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2025, firmado com a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 21.593.826/0001-81**, para alteração de prazo e metafísica para adequação da prestação de serviços de engenharia para construção de 3 (três) Quadras Poliesportivas com Palco e Sanitários para Unidades Escolares na Zona Rural do Município de Boa Vista do Tupim, acrescido ao valor inicial contratado de **R\$ 1.079.942,97 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, o valor de **R\$ 148.908,07 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e sete centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 1.228.851,04 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, e prorrogação do prazo para conclusão em mais 04 (quatro) meses mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025/26, nas dotações orçamentárias constantes do PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Assinam pela empresa Pedro Henrique Novaes Barbosa e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos santos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 252A/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 328/2025, de construção de Quadras Poliesportivas com Palco e Sanitários para Unidades Escolares na Zona Rural do Município, para alteração metafísica e de prazo, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP-Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 328/2025, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de prazo e metafísica do contrato nº 328/2025, de prestação de serviços de engenharia para construção de 3 (três) Quadras Poliesportivas com Palco e Sanitários para Unidades Escolares na Zona Rural do Município de Boa Vista do Tupim.

Pelo presente Termo fica promovido o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para alteração metafísica e de prazo dos itens constantes da planilha orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Fica acrescido ao valor inicial do contrato de **R\$ 1.079.942,97 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, o valor de **R\$ 148.908,07 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e sete centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 1.228.851,04 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, conforme planilha anexa, parte integrante deste Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Fica também prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses para sua conclusão em face das alterações metafísicas apresentadas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 252A/2025, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12.02	Fundo Municipal de Educação
1021	Construção, Ampliação e Aparelhamento de Quadras Escolares
44.90.51.00	Obras e Instalações
1-542-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos a Despesas com MDE
1-500-1001	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

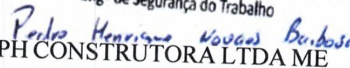
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

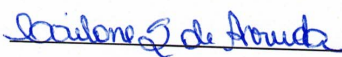
E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 11 de dezembro de 2025.

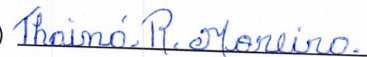

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Pedro Henrique Novaes Barbosa
Eng^o Civil - CREA 92621/D
Eng^o de Segurança do Trabalho
PH CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
Pedro Henrique Novaes Barbosa
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1) 

CPF: 097.860.175-01

2) 

CPF: 058.960.175-02